



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 091/16-SAD/DLG

Igrejinha/RS, 21 de julho de 2016.

Ao Senhor
Sérgio Trombetta,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igrejinha-RS.

Encaminha Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 039/2016.

Prezado Senhor

Encaminhamos Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 039/2016 que “Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a permutar imóvel, que especifica.” como segue:

MENSAGEM RETIFICATIVA ao *caput* do art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel do art. 1º desta Lei com o imóvel a seguir descrito, proveniente da escritura pública de **compra e venda nº 12.867 lavrada no Tabelionato de Serviços Notariais de Três Coroas-RS, em 30 de junho de 2016**, sendo objeto da matrícula nº 20.307, do Livro nº 02 de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Igrejinha-RS, pertencente a Wissmann & Wissmann Ltda.” (NR)

Atenciosamente

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito